

**EMENDA Nº ____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 –
PLANO PLURIANUAL 2026-2029**

Altera a meta física da Ação 4 e acrescenta nova ação ao Programa 0402 – Mobilidade Urbana Sustentável e Inteligente, do Eixo Estratégico 4 – Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Transporte Público, do Projeto de Lei Complementar nº 19/2025 – Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar nº 19/2025 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II – PLANO PLURIANUAL 2026/2029

Eixo Estratégico: 4. Infraestrutura, Mobilidade Urbana e Transporte Público

Programa: 0402 – Mobilidade Urbana Sustentável e Inteligente

Alteração:

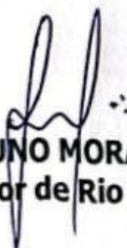
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	METAS FÍSICAS
4-Revitalizar trecho da malha cicloviária urbana	Quilômetros de ciclovia revitalizada	Quilômetro	20

Inclusão:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	METAS FÍSICAS
4-Revitalizar terminais de integração	Terminal revitalizado	Unidade	2

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, ____ de setembro de 2025.


BRUNO MORAES
Vereador de Rio Branco

I – FUNDAMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL E LEGAL

A presente emenda encontra respaldo nos seguintes dispositivos da Constituição Federal de 1988:

- Art. 6º: assegura o transporte como direito social.
- Art. 30, I e V: dispõe sobre a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local e organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, inclusive transporte.
- Art. 182: trata da política urbana, visando ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Ademais, a Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana) orienta a priorização dos modos de transporte coletivo e não motorizados, assegurando acessibilidade e sustentabilidade.

II – JUSTIFICATIVA TÉCNICA

1. Revitalização da Malha Cicloviária (20 km)

A ampliação da meta de 12 km para 20 km de ciclovias revitalizadas busca fortalecer a mobilidade ativa e sustentável, garantindo melhores condições de circulação para ciclistas, promovendo segurança viária e incentivando hábitos de vida saudáveis.

2. Revitalização de Terminais de Integração (2 unidades)

Os terminais de integração são equipamentos urbanos estratégicos que concentram grande fluxo de usuários. Sua revitalização melhora o conforto, a

acessibilidade e a segurança dos cidadãos, além de modernizar a infraestrutura do transporte coletivo urbano.

3. **Benefícios Integrados**

As duas medidas contribuem para:

- Reduzir a dependência do transporte individual motorizado;
- Diminuir congestionamentos e poluição ambiental;
- Promover a inclusão social por meio do transporte público acessível e eficiente;
- Reforçar o papel da cidade de Rio Branco na implementação de uma política urbana sustentável e integrada.



BRUNO MORAES
Vereador de Rio Branco